

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 533/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.207, de 10 de agosto de 2000, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar expressamente a Lei nº 6.207, de 10 de agosto de 2000, que *“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à Associação dos Representantes e Propagandistas de Sorocaba”*, tendo em vista que, nos termos da mensagem do Sr. Prefeito, *“decorridos dez (10) anos da publicação da Lei que concedeu o direito real de uso do imóvel à Associação dos Representantes e Propagandistas de Sorocaba, a entidade não iniciou as obras para construção de sua sede, o que justifica a revogação da concessão de direito real de uso”*.

Desse modo, estando tal revogação em consonância com o nosso direito positivo, nada a opor sob o aspecto legal do presente PL.

A sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §1º da LOMS e art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 05 de junho de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro- Relator